

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1468/79

INTERESSADO: TOMAZ ALBERTO FRANCO COELHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Mineralogia e Cristalografia na FC de Barretos

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1017/80 - CTG - APROVADO EM 25 / 06 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos submete à apreciação deste Conselho o geólogo Tomaz Alberto Franco Coelho para, como Professor I, ministrar aulas de Mineralogia e Cristalografia, curso de licenciatura em Química.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é formado em Geologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro. Pelo Parecer CEE nº 237/80 foi aprovado para ministrar aulas da disciplina Geologia, até o final do ano letivo de 1980.

É fundador e diretor da Terratecno - Engenharia, Sondagens e Fundações Ltda., firma especializada em sondagens, geotécnica, fundações e prospecções geológicas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Tomaz Alberto Franco Coelho lecione a disciplina Mineralogia e Cristalografia na Faculdade de Ciências de Barretos, como Professor I, até o final do ano letivo de 1980.

São Paulo, 20 de maio de 1980

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

PROCESSO CEE Nº 1468/79 PARECER CEE Nº 1017/80 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11.06.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente